



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Curvelo, 26 de agosto de 2022.

Mensagem nº 074/2022
Assunto – Encaminha Projeto de Lei nº 053/2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a Vossas Excelências, para apreciação, o incluso Projeto de Lei que a autoriza o pagamento de subvenção social, por meio de recursos financeiros oriundos de emenda parlamentar do orçamento geral da União/2022 à Organização da Sociedade Civil que especifica.

O projeto de lei ora encaminhado a esta Casa tem por objetivo a autorização do pagamento do valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) à Organização da Sociedade Civil, Clube de Mães “Mãe Lú”, inscrita no CNPJ sob o nº 20.647.210/0001-83, através de Termo de Fomento, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e decorre de Emenda ao Orçamento Geral da União/2022 de nº 41480004, repassados ao Município por meio da Conta nº 672017-2, Agência 0111 da Caixa Econômica Federal.

Trata-se de entidade sem fins lucrativos, fundada em 13 de julho de 1982, sendo reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1.711, de 23 de abril de 1.993.

O número médio de lavadeiras/passadeiras que se mantém na entidade, juntamente com suas famílias é de 20 pessoas, denominadas “assistidas”, somando um total de 100 pessoas diretamente dependentes deste projeto. São mulheres em sua grande maioria, carentes de recursos próprios e que têm no exercício da profissão de lavadeira/passadeira o sustento do seu dia a dia.

O recurso destinado à entidade será gasto para melhorias das condições do local utilizado para a prestação de serviços dessas assistidas, tanto de sua área física, como na aquisição de máquinas e equipamentos necessários para a continuidade do projeto, sob pena de colapso do empreendimento e grande prejuízo social.

Na forma do art. 56 da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, solicito urgência na apreciação do Projeto de Lei em referência, tendo em vista a relevância de sua matéria.

Atenciosamente,


Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Exmo. Sr.
Emerson de Souza
Presidente da Câmara Municipal
CURVELO/MG

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES:82664900668
Assinado de forma digital por KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES:82664900668
Dados: 2022.08.26 16:01:00 -03'00'



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 053/2022

AUTORIZA O PAGAMENTO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, POR MEIO DE RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO/2022 À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar, de forma integral e imediata, através de Termo de Fomento, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 à Organização da Sociedade Civil, Clube de Mães "Mãe Lú", inscrita no CNPJ sob o nº 20.647.210/0001-83, o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo único. O valor previsto no *caput* deste artigo é oriundo de Emenda ao Orçamento Geral da União/2022 de nº 41480004, repassados ao Município por meio da Conta 672017-2, Agência 0111 da Caixa Econômica Federal.

Art. 2º A liberação dos valores referidos no art. 1º desta Lei dar-se-á mediante a apresentação de Plano de Trabalho e celebração de Termo de Fomento entre o Município e a Organização da Sociedade Civil a ser beneficiada.

Art. 3º A prestação de contas deverá ser encaminhada à Secretaria competente para aprovação e demais providências.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.05.07.23.122.2704.2248.4.4.50.41.00-489-1.64.00, já constantes no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de agosto de 2022.


Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA
SOARES:82664900668
00668

Assinado de forma digital por KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES:82664900668
Dados: 2022.08.26 16:01:16 -03'00'